



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 2.805/2019
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (PETI/MPSE).

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a publicação da Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

Considerando a instituição do Novo Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe pela Resolução nº 006/2018, de 26 de abril de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ);

Considerando a Portaria nº 2.492, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do MPSE;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006050/2019-05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Considerando a importância do estabelecimento de objetivos, princípios, diretrizes e estruturas organizacionais de governança de Tecnologia da Informação em consonância com as recomendações previstas no contexto da Norma Brasileira (NBR) ISO/IEC 38500:2009 que trata da Governança Corporativa de Tecnologia da Informação (TI) e às boas práticas do COBIT, ITIL e outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente;

Considerando a necessidade de conformação entre as ações de Tecnologia da Informação e as prioridades institucionais definidas pela Gestão Estratégica no âmbito do MPSE;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe (PETI/MPSE), com vistas à operacionalização de ações previstas na Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Portaria nº 2.492/2018 do MPSE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006050/2019-05**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006050/2019-05**.